

[REGULAMENTO COMPLEMENTAR AO REG. CAMP. DISTRITAIS - 2019]

A.C.D. Leiria

Artigo 1º

(Objeto)

É objeto do presente, regulamentar os **Novos Campeonatos da ACD Leiria**, a implementar na campanha desportiva de 2019.

Artigo 2º

(Âmbito)

1. Os Novos Campeonatos Distritais, visados neste regulamento, são de participação facultativa e de âmbito exclusivo da ACD Leiria.

2. Âmbito de classificação nos Novos Campeonatos Distritais:

O campeonato de **Grande Fundo** disputa-se numa classificação única Distrito Geral.

Os campeonatos de **Super Velocidade** e **Borrachos** disputam-se em dois âmbitos de classificação, Zona Norte e Zona Sul.

Grande Fundo	Super Velocidade Borrachos	
Distrito	Zona Norte	Grupo Columbófilo Alvaiázere
		Grupo Columbófilo de Pombal
		Sociedade Columbófila Monte Real
		Clube Columbófilo das Meirinhas
		Sociedade Columbófila Marinhense
		Sociedade Columbófila Campos do Lis
		Sociedade Columbófila de Leiria
	Zona Sul	Sociedade Columbófila Portomosense
		Clube Columbófilo de Fanhais
		Sociedade Columbófila Nazarense
		Sociedade Columbófila Asas Valadenses
		Sociedade Columbófila de Peniche
		Grupo Columbófilo Bombarralense
		Sociedade Columbófila Caldense
União Columbófila Beneditense		

Artigo 3º

(Categorias e especialidades)

1. Os **Novos Campeonatos Distritais** disputam-se nas seguintes categorias e especialidades:

Todas as três novas especialidades (Super Velocidade, Borrachos e Grande Fundo) serão disputadas em duas categorias, Campeonato do Columbófilo e Campeonato do Pombo Ás.

2. Para o Campeonato do Columbófilo estabelecem-se os seguintes limites de pombos por prova:

a) Super Velocidade: 25 pombos.

b) Borrachos: 15 pombos.

c) Grande Fundo: 10 pombos.

3. Para o Campeonato do Pombo contam todos os pombos enviados à prova até o limite máximo de 130 pombos por equipa participante.

Artigo 4º

(Encestamento)

1. Nas equipas concorrentes onde o número de pombos encestados à prova não excedam os limites definidos no ponto 2. do Artigo 4º do presente regulamento o encestamento será único. Exceto no previsto no ponto 2 Artigo 9º e ponto 5 Artigo 10º deste Regulamento.

2. Nas equipas concorrentes onde o número de pombos encestados à prova excedam os limites definidos no ponto 2. do Artigo 4º do presente regulamento serão feitos dois encestamentos.

3. **O 1º encestamento por equipa será feito, obrigatoriamente**, com os pombos a contar para categoria campeonato do columbófilo, especialidades de Super Velocidade, Borrachos e Grande Fundo, dentro dos limites definidos no ponto 2. do Artigo 4º do presente regulamento. **No 2º encestamento** constarão os restantes pombos encestados pela mesma equipa.

Artigo 5º

(Soltas)

1. Nas especialidades de Super Velocidade e Borrachos serão realizadas duas soltas, Zona Norte e Zona Sul alternadamente, com um intervalo referência de 30 minutos. Os pombos com anilha de 2019, nas cinco provas definidas em calendário como Super Velocidade e Borrachos concorrem às duas especialidades, pelo que a solta para ambas as modalidades será simultânea.

2. Na especialidade de Grande Fundo a Solta será única.

Artigo 6º

(Prémios)

1. Super Velocidade e Borrachos

	Zona
Campeonato do Columbófilo	Troféu e diploma para os 3 primeiros classificados
Campeonato do Pombo	Anilha de Ouro, Prata e Bronze Diploma para os 3 primeiros Classificados

2. Grande Fundo

	Distrito
Campeonato do Columbófilo	Troféu para os 3 primeiros classificados Diploma para os 10 primeiros Classificados
Campeonato do Pombo	Anilha de Ouro, Prata e Bronze Diploma para os 10 primeiros Classificados
Prova de Igualada (Barcelona)	Trofeu para os 3 primeiros pombos na prova

Artigo 7º

(Super Velocidade)

1. Os Campeonatos de Super Velocidade (columbófilo e Pombo) são compostos por nove provas, devidamente identificadas em calendário desportivo da ACD Leiria.
2. Serão aproveitadas as cinco melhores provas de cada equipa para o campeonato do columbófilo e as cinco melhores provas de cada pombo para o campeonato do pombo.
3. Para que se dê efeito ao ponto 2 do presente artigo será necessário apetrechar o programa de classificações com ferramentas específicas. Trabalho esse de elevada complexidade técnica e com eventuais custos associados. Caso as inscrições para o campeonato de Super Velocidade não se venham a demonstrar suficientes para suportar tais custos a classificação será feita tendo por base a totalidade das nove provas.

Artigo 8º

(Campeonato do Columbófilo Borrachos)

1. A elaboração da classificação deste campeonato cabe ao Concelho Desportivo da ACD Leiria com base nos elementos recebidos das coletividades.
2. **No Campeonato do Columbófilo Borrachos**, participam todos os pombos com anilha oficial de 2019, encestados (nas cinco provas definidas em calendário como Super Velocidade e Borrachos) na categoria Campeonato do Columbófilo (1º encestamento), para a especialidade de Super Velocidade, mais os pombos com anilha oficial de 2019, encestados apenas para a categoria Campeonato do Pombo (2º encestamento), para a especialidade de Super Velocidade, **a exemplo do já praticado no Campeonato Raul Oliveira. Sendo que no total dos dois encestamentos, o limite máximo é de 15 pombos Borrachos (anilha de 2019) por ordem de encestamento** (Os restantes pombos encestados com anilha de 2019 serão, classificados no campeonato do pombo Borrachos).
3. Este será um **campeonato entre equipas** no qual, em cada prova, para a pontuação da equipa, conta o somatório dos pontos dos dois primeiros pombos Borrachos (anilha de 2019) de cada equipa.
4. Para este campeonato classificam-se 25% dos Borrachos (anilha de 2019) enviados, dentro do definido no ponto 2 deste Artigo. Sendo a diferença do 1º para o 2º Borracho em cada prova, de 1 ponto e assim sucessivamente para os restantes.

Artigo 9º

(Grande Fundo)

1. Os Campeonatos de Grande Fundo (columbófilo e Pombo) são compostos por quatro provas: A clássica de Valencia (Fundo Nacional) mais três provas devidamente identificadas em calendário desportivo da ACD Leiria.

2. Na prova de Valencia (Fundo Nacional) os pombos a enviar por columbófilo à prova serão o somatório dos pombos inscritos por este nas especialidades de Fundo e Grande Fundo. *Exemplo: Um columbófilo que tenha inscrito a Fundo para esta prova 15 pombos e em Grande Fundo inscreveu 5 pombos, poderá enviar à prova até 20 pombos.*

3. Todos os pombos encestados para a clássica de Valencia (Fundo Nacional), incluindo os designados para Grande Fundo, concorrem à especialidade de Fundo.

4. Os pombos encestados na clássica de Valencia (Fundo Nacional) que concorram à especialidade de Grande Fundo serão assinalados/designados de forma inequívoca que não suscite dúvidas, com as palavras “Grande Fundo” manuscritas, por um membro do Conselho Técnico da Coletividade, responsável pelo encestamento, opondo a sua assinatura na linha respeitante a cada pombo designado. No ato de entrega dos pombos à prova, os pombos que nas folhas de encestamento cedidas ao Delegado de Solta não cumpram este critério não serão considerados para a especialidade de Grande Fundo.

5. No Campeonato do Columbófilo Grande Fundo, **exclusivamente na clássica de Valencia (Fundo Nacional)**, participam todos os pombos devidamente assinalados/designados para Grande Fundo, encestados na categoria Campeonato do Columbófilo (1º encestamento), para a especialidade de Fundo, mais os pombos encestados apenas para a categoria Campeonato do Pombo (2º encestamento), para a especialidade de Fundo. **Sendo que no total dos dois encestamentos, o limite máximo é de 10 pombos por ordem de encestamento** (Os restantes pombos assinalados/designados para Grande Fundo serão, classificados no campeonato do pombo Grande Fundo).

Artigo 10º

(Viabilidade)

A ACD Leiria faz depender a realização destes Campeonatos (Super Velocidade, Borrachos e Grande Fundo) da sua viabilidade económico-financeira.

Artigo 11º

(Casos Omissos)

1. São considerados casos omissos todos os que não se achem previstos no presente regulamento.

2. Os casos omissos, quando não previstos no Regulamento dos Campeonatos Distritais ACD Leiria, Regulamento Desportivo Nacional, Regulamento dos Campeonatos Nacionais, Regulamento das Provas Nacionais de Fundo e/ou nos Estatutos da A.C.D. Leiria, serão resolvidos pela Direção da A.C.D. Leiria.

Artigo 12º

(Aprovação e entrada em vigor)

1. O presente regulamento emana do debate e sua aprovação em reunião do Concelho Desportivo a 23 de novembro de 2018 e 26 de janeiro de 2019 na sede desta Associação, com conhecimento e aprovação da Direção da ACD Leiria.
2. Este regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação da Federação Portuguesa de Columbofilia.

O Presidente da Direção

Manuel Filipe da Silva Valentim

O Presidente do Concelho Desportivo

Rui Pedro Alves Ferreira